

Edital da pandemia;6- Conselho Tutelar;7- FOCAS e o que ocorrer. Tatiane/SEGOV inicia a reunião dando boas-vindas aos presentes. Após uma breve chamada, a Presidenta Tatiane Paixão/ SEGOV informa que verificado o quórum, temos sete representantes Governamentais. Os representantes da Sociedade Civil, fizeram uma comunicação Oficial ao CMDCA, informando que não iriam participar da sessão, mas é necessário seguir o trâmite, pois a sessão convocada é ordinária, conforme a convocação prévia. No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte um, na sessão fechada de nº 224 foi onde se tomou conhecimento do posicionamento dos Conselheiros de Direito que representam a Sociedade Civil. Por ausência de quórum, Tatiane/SEGOV informa que será preciso encerrar a sessão, pois não existe legitimidade para deliberar o necessário. Gustavo Mercês/SEGOV, pede a palavra e por questão de ordem, questiona se além dos Conselheiros de Direito tem convidados presentes, para ser informada em ocorrência a presença destes. Sheila Alban/SPMJ, confirma que o procedimento é o de abrir a ata e confirmar quem se fez presente. Tatiane/SEGOV informa que já iria partir para a parte da identificação, mas precisava deixar claro que iria encerrar a sessão, para que todos compreendam o processo. Os Conselheiros de Direito já foram identificados, e ela solicita a sinalização dos representantes das instituições que estão presentes. Carlinda/SONS DOS BEM, Michele/LBV, Rai/CENTRO COMUNITARIO JOÃO PAULOII, Catarina Assis/ESPAÇO EDUCAR, Jacimara Cerqueira/SOCIEDADE CRIANÇA FELIZ Raiana Alves/NÃO IDENTIFICADO. Tatiane/SEGOV diz que estava com a expectativa de que a Gestão Governamental teria grandes avanços na reunião de hoje, inclusive do novo edital que constava na pauta para atender o cenário da pandemia, mas que infelizmente não poderá tratar desse assunto, por não haver quórum para dar continuidade a sessão. Registrada a presença dos Conselheiros de Direito Governamentais, registrada também a presença de representantes da Sociedade Civil Organizada, a senhora Carlinda/SONS DOS BEM, a senhora Michele/LBV, a senhora Rai/CENTRO COMUNITARIO JOÃO PAULOII, a senhora Catarina Assis/ESPAÇO EDUCAR, a senhora Jacimara Cerqueira/SOCIEDADE CRIANÇA FELIZ, a senhora Raiana Alves/ INSTITUIÇÃO NÃO IDENTIFICADA. Tatiane/SEGOV agradece a presença e o respeito de atenderem a convocação do CMDCA, compreendendo que é um momento importante, que se precisa tratar das questões que envolvem as crianças e adolescentes, que respeita o posicionamento dos membros que fazem parte do Colegiado, que representa a classe da Sociedade Civil e se coloca a disposição para manter o diálogo, sempre em busca de avanços, em prol da causa maior que é a garantia de direitos das crianças e adolescentes. A Presidenta Tatiane Paixão encerra a sessão aberta às 9h: 28 min, agradecendo a presença de todos os presentes.

Salvador, 17 de fevereiro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### PORTARIA 010/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Exonerar a pedido, **Carlo Victor Costa da Cruz** do Conselho Tutelar XVI a partir de **04/05/2021**.

Artigo 2. Convocar a suplente **Ana Paula dos Santos** para substituir a titularidade a partir de **04/05/2021** no Conselho Tutelar XVI- Ipitanga.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor a data da sua solicitação.

Salvador, 04 de maio de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### RESOLUÇÃO 072/2019

Republicação devido alteração nas datas em decorrência da parceria com a Secretaria de Saúde do Município na criação do protocolo de enfrentamento ao COVID-19 para o processo de escolha, em virtude do novo calendário da retomada do Processo Complementar de Escolha para Conselheiros (as) Tutelares, quadriênio 2020/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de setembro 2020, na página 13.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

**CONSIDERANDO** o Ato Administrativo nº 005/2019 expedido pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha Complementar, no qual opina pela reabertura do Processo Complementar de Escolha para Conselheiros Tutelares, convalidado pela Resolução 070/2019 do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução 071/2019 que trata sobre o número insuficiente de candidatos aptos para assumirem os Conselhos Tutelares - quadriênio 2020/2024, do município de Salvador, após Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares - Edital 001/2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução 09/2020 que suspendeu o Processo Complementar para Conselheiros Tutelares 2020-2024 e condicionava a suspensão a um novo posicionamento dos órgãos competentes.

**RESOLVE:**

Art. 1. Tornar publico o novo Calendário de Processo Complementar de Escolha para Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2024, para os Conselhos Tutelares que não tenham atingido número suficiente de titulares e suplentes habilitados (as) no Processo Unificado de Escolha regido pelo Edital 001/2019:

1. Publicação do Edital até: 10/10/2019

2. Inscrições: do dia 14/10/2019 ao dia 31/10/2019 das 9h às 16h
3. Reabertura do período de inscrição do dia 09/12/2019 ao dia 13/12/2019, das 9h às 16h;
4. Análise dos Requerimentos de inscrições 16/12/2019;
5. Publicação da lista dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: até 17/12/2019;
6. Impugnação de candidatura: 18/12/2019 a 19/12/2019;
7. Análise das impugnações pela Comissão Eleitoral: 20/12/2019;
8. Publicação dos candidatos impugnados / impugnações indeferidas até 23/12/2019;
9. Apresentação de defesa do candidato impugnado ou inabilitado: até o dia 07/01/2020 às 16h00;
10. Análise pela comissão, da defesa do candidato: até o dia 08/01/2020;
11. Divulgação do resultado das análises dos recursos: até o dia 09/01/2020;
12. Assembleia para análise e decisão sobre os recursos: 15/01/2020;
13. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferidas: até o dia 17/01/2020;
14. Prova eliminatória: 26/01/2020 (domingo);
15. Publicação do Gabarito da prova: 27/01/2020;
16. Interposição de recursos em relação ao gabarito da prova: 28/01/2020 a 29/01/2020
17. Publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita, após análise dos recursos, no site da empresa responsável pela aplicação da prova: 03/02/2010
18. Homologação das candidaturas aptas a participarem da eleição unificada: 15/06/2021;
19. Reunião para firmar compromisso: 15/06/2021;
20. Período de propaganda: 14/07/2021 à 27/08/2021, finalizando às 23h59min;
21. Divulgação dos locais de votação até 14/07/2021;
22. Eleição: 29/08/2021 (domingo);
23. Publicação do resultado da eleição, no Diário Oficial do Município: até 05/09/2021;
24. Prazo para impugnação do resultado da eleição: até 48h, após publicação;
25. Julgamento das impugnações do resultado da eleição: até 48h, após encerramento do prazo de impugnação;
26. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição, até 48h, após análise;
27. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: até 48 horas após publicação do mesmo;
28. Assembleia para julgamento dos recursos: até 48 horas após
29. Divulgação do resultado final da eleição: até o dia 21/09/2021;
30. Capacitação deverá ser realizada de 23/09/2021 até 22/10/2021;
31. Publicação dos candidatos aptos após capacitação: até o dia 24/10/2021
32. Diplomação: 25/10/2021;
33. Posse: 26/10/2021.

Art. 2.º O presente calendário poderá sofrer alteração caso não haja interposição de recursos, podendo ter datas antecipadas ou postergadas, que serão publicadas no site do CMDCA e/ou Diário Oficial do Município.

Art. 3.º O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**TATYANE PAIXÃO**  
Presidenta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
604681	5120/20	ANTONIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS 521.053.185-68	R\$20.133,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
603450	4138/21	JOICE BRITO DE ALMEIDA 01368484514	39.565.911/0001-00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2021

Salvador, 06 de MAIO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº 23/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: